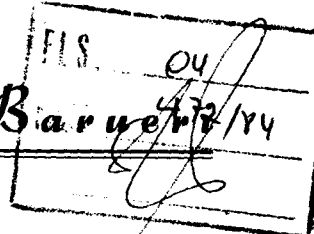




Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



= PROJETO DE LEI Nº 17 DE 16 DE JULHO DE 1984 =

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente e dá outras providências."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, no montante de CR\$ 420.000.000,00 - (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do vigente orçamento:

10	- CÂMARA MUNICIPAL	
11	- CÂMARA MUNICIPAL	
3000.00	- Despesas Correntes	
3100.00	- Despesas de Custeio	
3110.00	- Pessoal	
3111.00	- Pessoal Civil.	CR\$ 18.450.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	CR\$ 800.000,00
3120.00	- Material de Consumo	
3120.03	- Outros Materiais de Consumo. . .	CR\$ 500.000,00
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos . . .	CR\$ 250.000,00
01010012.01	- Manutenção da Câmara Municipal	
100	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
102	- SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
4000.00	- Despesas de Capital	
4100.00	- Investimentos	
4110.00	- Obras e Instalações.	CR\$ 400.000.000,00



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Fls. 02.-

10585751.06 - Pavimentação, Obras Preliminares e Construção de Obras de Arte.

Artigo 2º) - O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de julho de 1984.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

*Aprouve em única
discussão e votação.
Ao sr. Prefeito para
Sancionar Promulgar
e Publicar.*

Barueri, 19/07/84

